O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

## Projeto de Lei nº 86/2026

**Sumula:** Autoriza crédito especial na importância de até 15.000,00 (quinze mil reais)

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.0008.1.055. | | DEVOLUÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 43/2025 - CEAS/PR - CONSTRUÇÃO DO CRAS | |
| 725 - 4.4.90.93.00.00 | 2778 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 15.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **15.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receita**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita:1.3.2.1.01.11.42.00000000 | Fonte: | 1000 | 15.000,00 |
| | | **Total da Receita:** | **15.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE , Estado do Paraná, em 11/11/2026.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**
**Prefeito**

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/85D3-5797-F479-A30C e informe o código 85D3-5797-F479-A30C

# Projeto de Lei nº 86/2026

**Sumula:** Autoriza crédito especial na importância de até 15.000,00 (quinze mil reais)

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado devolução de recurso em atendimento ao Oficio Circular nº 008/2026 - GS/SEDEF encaminhado anexo.

A abertura do crédito acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis, dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição os Secretários das respectivas pastas.

Atenciosamente

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**
**Prefeito**

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/85D3-5797-F479-A30C e informe o código 85D3-5797-F479-A30C

Ofício Circular nº 008/2026 – GS/SEDEF Curitiba, 06 de novembro de 2026.

***Assunto: Obras de CRECHES, CRAS e CREAS - Devolução de recursos.***

**URGENTE**

**Aos Excelentíssimos Senhores(as) Prefeitos(as)**

Exmos. Senhores(as) Prefeitos(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, vem, por meio deste, informar aos municípios beneficiários de recursos financeiros destinados à execução de obras de Creches, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), acerca da obrigatoriedade de restituição dos recursos recebidos, em razão do descumprimento do prazo estabelecido nas respectivas normativas para apresentação da documentação técnica de engenharia e demais documentos obrigatórios por meio da plataforma digital do PARANACIDADE.

Conforme o art. 1° da Resolução n° 798/2026 – SEDEF, que altera o art. 12, da Resolução nº 109/2023 – SEDEF, referente às obras de CRAS e CREAS, bem como o art. 1° da Resolução n° 797/2026 – SEDEF, que altera o art. 13, da Resolução nº 212/2024 – SEDEF, referente às obras de Creches, o descumprimento do prazo para encaminhamento da documentação técnica constitui hipótese de restituição dos recursos financeiros recebidos, devidamente atualizados monetariamente.

Dessa forma, deverão ser restituídos os valores recebidos, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Notificação expedida pela SEDEF, mediante emissão de Guia de



Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/85D3-5797-F479-A30C e informe o código 85D3-5797-F479-A30C

Recolhimento do Estado do Paraná (GR-PR), disponível no endereço eletrônico:

https://emitirgrpr.sefa.pr.gov.br/arrecadacao/emitir/guiatela

Para emissão da guia, deverão ser utilizadas as seguintes informações:

- Categoria: Devoluções e Restituições;
- Código de Arrecadação: 5339 – Restituições ao Tesouro do Estado.

**Atenção! Ressalta-se que deverá ser emitida uma GR-PR específica de devolução para cada obra, conforme indicado no anexo, observando o respectivo valor a ser restituído, devidamente atualizado monetariamente, de acordo com o cálculo extraído do sistema disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.**

Diante do exposto, solicita-se aos municípios que observem as disposições normativas e adotem as providências necessárias ao cumprimento da obrigação de restituição, quando aplicável.

Atenciosamente,

ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934

Assinado de forma digital por ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934
Dados: 2026.11.06 09:49:15 -03'00'

Rogério Carboni

**Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Família**



Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/85D3-5797-F479-A30C e informe o código 85D3-5797-F479-A30C

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

## Extrato de Conta Corrente

G338061422502755028
06/11/2026 14:42:43

**Cliente - Conta atual**

| | |
|---|---|
| Agência | 620-3 |
| Conta corrente | 27426-7 CONST CRAS DEL 43-2025 |
| Período do extrato | Mês atual |

**Lançamentos**

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R$ | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17/09/2025 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| Invest. Resgate Autom. | | | | | | | 135.068,16 C |
| Saldo | | | | | | | 135.068,16 C |
| Juros * | | | | | | | 0,00 |
| Data de Debito de Juros | | | | | | | 30/11/2026 |
| IOF * | | | | | | | 0,00 |
| Data de Debito de IOF | | | | | | | 01/12/2026 |

Saldo de fundos de investimento

| | |
|---|---|
| BB RF CP Automático | 135.068,16 |

---
*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***
---
OBSERVAÇÕES:
---

Transação efetuada com sucesso por: JE693274 GRAZIELLE CANO DE OLIVEIRA CORREA.

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/85D3-5797-F479-A30C e informe o código 85D3-5797-F479-A30C

**Ofício nº 027/2026 – Setor de Contabilidade**
Assunto: Encaminhamento de projetos de lei

Diamante do Norte-PR, 11 de novembro de 2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**
**Nobres Vereadores.**

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos a Vossas Excelências a apreciação, votação e posterior aprovação, dos Projetos de Lei nº 83/2026 a 86/2026.

Na oportunidade apresentamos aos Nobres Parlamentares nossas considerações e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Bono da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIAMANTE DO NORTE - PR



Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/85D3-5797-F479-A30C e informe o código 85D3-5797-F479-A30C

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 85D3-5797-F479-A30C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIEL DOS SANTOS CORREA (CPF 030.XXX.XXX-09) em 11/11/2026 10:12:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/85D3-5797-F479-A30C